



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO
GABINETE DO 1º OFÍCIO**

OFÍCIO nº 1036/2020/GABPRM1

Novo Hamburgo, 18 de dezembro de 2020.

EXMA. DRA.

CÉLIA REGINA SOUZA DELGADO

DDa. Subprocuradora-Geral da República

DDa. Coordenadora da ***Egrégia 1ª Câmara***

Procuradoria-Geral da República - SAF Sul Quadra 4 Conjunto C
Brasília/DF - CEP 70050-900

Assunto: *Operação Greenfield*

EXMA. DRA. COORDENADORA

Honrado em cumprimentá-la, ***respeitosamente***, à ciência, peço vênua para reportar mensagem aos Exmos Membros(a) da ***Operação Greenfield***, relatando providências, analisando cenário e propondo soluções possíveis.

Pares de ímpares Luzes,

Relato ‘*statu quo*’ e proponho caminhos alternativos à decisão do Colegiado.

No grupo, incluso o Colega Fabiano de Moraes (PRM Caxias do Sul), Procurador de referência aqui no Estado Gaúcho e, especialmente, um ‘*nerd*’ em sistematização, fluxograma de trabalho, coisa aqui crucial a sair deste ‘*atoleiro que nos encontramos*’ (diria o líder trabalhista Leonel Brizola). A ele, Fabiano, quem propõe-se atuar na improbidade, meu especial agradecimento pela adesão.

Portanto, hoje remanesecemos, incluindo Fabiano, com 7 Membros(a). Daria título de filme: ‘*montanha de processos e os 7 em diáspora*’.

Fizemos um trabalho de monge em terra de agnósticos, apelando individualmente a Membros(a) do Sul (RS e SC) a inserção nesta Operação.

Teríamos adesão bastante expressiva, não fossem os incontrastáveis motivos suscitados pelos Procuradores(a): a) estresse, transtornos físicos e mentais, diretos e colaterais, do covid19; deveras, isto afetou todas as famílias no Brasil; impressionam os relatos; temos muitos Colegas padecendo fortemente, incluindo cisões familiares e assim por diante; b) abatimento pela depreciação remuneratória; inobstante alguns sinais recentes de estabelecimento, certo, inequívoco a perda de ‘*status*’ em face de outras carreiras; c) ausência de estrutura da operação – destoando das demais FTs até então, de forma que urge acumular ônus com ofício ordinário, de per si normalmente já sobrecarregado.

Para o 2º semestre de 2020, sinalizaram com a possibilidade de aderir os destacados Procuradores Alexandre Schneider (PRM Bento Gonçalves), Enrico Rodrigues de Freitas (PR/RS), Claudio Valentim Cristani (PR/SC), Fábio Magrinelli Coimbra (PR/RS) e, ainda em processo de convencimento, Michael von Muhlen de Barros Gonçalves (PRM Blumenau).

Pediremos à PGR reabertura de adesões. Todavia, sabido que a perspectiva não é alvissareira.

Certamente, temos o **privilégio do ineditismo** institucional.

Sem qualquer estrutura própria, atuando à distância e afligidos pelas agruras do *PJ-e* e *Único*, nenhum dos atuais 7 Membros(a) voluntários estão na sede da apuração, em Brasília, tudo em acúmulo à faina do próprio ofício, de per si já sobrecarregado.

Sequer sabemos da Chefia, **Exmo. PGR Aras** logo finalizando mandato. Do Presidente Bolsonaro temos apenas uma previsibilidade: sua imprevisibilidade.

Mais que previsível, certo, é que esta *‘batata quente de Greenfield seguirá assando nas nossas mãos’*.

Poder é amoral.

Ninguém (Corregedoria, 5ª CCR, adversos *interna corporis* ...) serão compreensivos, muito menos reconhecedores de nossa atuação sob todas estas adversidades.

Pior. Ainda dirão que fomos designados para liquidar com a investigação.

Aliás, não dirão, já o fazem, inclusive na voz de alguns festejados, onipresentes em FTs, quem atuaram na Greenfield e agora não apresentam-se para levá-la adiante.

Isto já ficou claro quando da divulgação da designação deste Colegiado, versão repassada à mídia apontando a intervenção do **Exmo. PGR Aras**, ignorando o abandono dos autores originários, bem assim que eu seria aliado do PGR. Como servisse este de aliado a alguém e fosse esta designação algum benefício e não brutal ônus.

‘Data venia’, a **Egrégia 5ª Câmara**, de atuação *‘pari passu’* na Greenfield, remanesceu reticente, sem qualquer iniciativa de resolver o aberrante abandono sofrido pela operação.

Anexo, ofício que enviei à ilustre Sub Samantha. Tenho especial carinho por ela, atuamos juntos no Estado de SC. Divirjo, e isto explicito, quanto à destinação do **R\$ 2,3 bilhões** da J&F. Porém, irrelevante. Processo ajuizado, no qual não temos atribuição. Precisamos não de disputa e sim de ajuda.

Fosse eu o **Exmo. PGR Aras**, simplesmente teria dissolvido a FT, determinando a distribuição total entre os Membros(a) da PR/DF, sujeitando o Procurador Natural e Chefia da PR/DF à Corregedoria em razão do abandono.

E isto não está descartado. Não sendo possível viabilizar nossa atuação, a distribuição aos demais será inelutável.

Mas calma, no fim tudo dá certo. Se ainda não deu, não chegou ao fim.

Ainda melhor, ‘*o que não tem solução, solucionado está*’, sempre proclama o ilustre Procurador Regional Osmar Pumes(PRR-4^a).

Uma vez mais repiso que o Procurador Anselmo Cordeiro deveria seguir como o titular, agora partilhando o múnus com quem dispusesse. Particularmente, rogaria a ele reconsideração, pleiteando à PGR ‘*statu quo ante*’.

E assim procedi. Errar, sina de todos, corrigir atributo de sabedoria, instei Anselmo a repensar. E assim o fez. Propôs à PR/DF remanescesse com os feitos judicializados, distribuindo os extrajudiciais entre todos. Particularmente, entendi muito razoável a proposta, contemplando o interesse público da persecução, bem assim carga equitativa e suportável de processos.

Porém, não foi aceito pelo Colegiado da PR/DF.

Olhar o passado para enxergar o futuro.

A modernidade é transformista, leviana em ostentar novas roupagens. Porém, o conteúdo, núcleo essencial, pouco muda. Os *experts* do nosso cérebro sentenciam: **somos seres repetitivos.**

Comparemos intervalo de um século: gripe espanhola e covid19.

O comportamento, reação das pessoas e coletividades é idêntico. E isto, conduta, não o vírus, é o vital.

O mundo não olhou à trás para enxergar o futuro.

Quando atuei na PR/DF, a hoje ilustre Sub Maria Soares, então PRR/1ª, sempre de grandes tiradas, sentenciava: ‘**TRF/1ª tem duas pilhas(hoje, drive): a)prescrito; b)a prescrever**’.

Ainda de quando estive na PR/DF, fui aquinhado pela redistribuição(‘*rectius*’, re, re, re ... distribuição) de IPLs pertinentes, pasmem, ao *impeachment* do Presidente Collor, albores dos anos 90.

Bem, pelo menos eu estava em Brasília e não no cone sul da América do Sul.

Por seu turno, ‘**Mensalão**’ foi ‘*standard*’ de excelência.

Exemplar na minimização dos efeitos colaterais, redução de danos. Mercê de ínfima estrutura investigatória(material e humana), preservou a **democracia**(não usurpou seara da política), a **economia**(não quebrou empresas/empregos e projetos de Estado), a **integridade**(não teve Procurador preso, Procurador/Juiz convolado em defensor de réus, Procurador em ‘*commodus discessus*’ de operação dada lambança, PGR sob cautelar de não aproximação do STF ...) e o **devido processo legal**(justiceiros sempre desviam-se).

Sim, o ‘*modus laborandi*’, efeitos colaterais da investigação, pode ser ainda mais danoso que o próprio delito. Bons propósitos não bastam.

Mas também não basta evitar efeito danoso. Precisa reparar o dano, *'in casu'*, aos fundos de pensão. Punição, de per si, também não repara dano.

Em Brasília, *Lava Jato* e *Zelotes* colecionam derrotas. Vício não está nas operações. É o ciclo. Exauriu este *'modus faciendi'* das apurações. Na vida, tudo é cíclico(gregos, deus kairós). Anos 90, fiz inúmeras ACPs que soçobraram na improcedência, Década após, Colegas foram exitosos com idêntica causa de pedir. Eu estava no ciclo errado.

O labor até então da Greenfield, mérito e coautoria de bravos quem mantém-se neste Colegiado, é hercúleo e magnífico. Indubitavelmente, espelhado nas peças judicializadas. Condensadas por Sara, serão compartilhadas a todos no MPFDrive.

Pergunta do US\$ 1 milhão: sabidas as vicissitudes do TRF/1º, infinitude na comparação, v.g., à Turma da Lava Jato no TRF/4ª, quando terminam estes processos?

Mais. Como terminam: punição, impunidade, reparação ou não do dano a aposentados e pensionistas(fundos)?

Respostas quando Excelsos Pares aqui desta *'ímpia e injusta guerra'*(hino da República Rio-Grandense) desejarem ascender na carreira, arriscaria dizer, já serão PRRs, Panoeiro Sub.

No amplo espectro deste **hercúleo** e **magnífico** trabalho da Greenfield, vê-se que a minoria adstringe-se à raiz da operação, qual seja, lesão direta e imediata aos fundos de pensão(Funcef, Petros, Previ, Serpro).

Criatura engoliu o criador. Mercê da melhor das intenções, ampliou-se em demasia o objeto. Hoje, uma das razões de rejeição da PR/DF é, precisamente, o fato que não eram atribuição originária, sendo indevidamente assumidas pela Greenfield.

Pior dos mundos: trabalho **hercúleo e magnífico** agora sendo tocado a contragosto pelos Membros(a) da PR/DF, quem o receberam por redistribuição. Hoje, caso ajuizemos qualquer ação (penal, improbidade) seremos apedrejados por quem caiba levá-las adiante.

Anexo, vide Procurador Frederico Carvalho Paiva postulando exclusão da distribuição da Greenfield. Deveremos ter outros, a exemplo de conflitos negativos na *Egrégia 5ª CCR*.

Temos uma vantagem. Diz-se na economia: '*vantagem dos atrasados*'. Outros caminhos que dêem a outros destinos.

Nesse diapasão, primeira providência é cirurgia radical, retirando, declinando à PR/DF (consoante prevê Portaria do PGR), tudo que não seja lesão direta e imediata aos fundos de pensão (Funcef, Petros, Previ, Serpro).

A declinação não preclue, pode adiante ser consumada. Todavia, teremos mais rejeição da PR/DF caso seja protraída.

A segunda, mais '*ipso facto*' (carência de recursos humanos e materiais vs. gigantismo da apuração/natural lentidão do aparelho judiciário) do que '*ipso juris*' (fundamentos jurídicos '*stricto sensu*'), uma **linha de produção de ANPP/I** - Acordo de Não Persecução Penal/Improbidade, modulando o enquadramento típico aos limites do instituto.

É a única possibilidade de viabilização.

ANPP/I é para isto mesmo: não investigar, tampouco processar e, inobstante, resolver.

Temos argumento bem convincente, qual seja, possibilidade de modular o ANPP/I – ***‘in dubio pro’*** **reparação do dano**, contraindo a capitulação na proposição e, na hipótese da denegação pelo investigado, direito potestativo, inequívoco, porém também incontrastável que, obrigado a toda instrução policial, o Parquet também quando da denúncia alargará ao máximo o espectro da imputação – ***‘in dubio pro’*** **ampla imputação**.

Linha de produção que envolva toda a cadeia(Fundos, Previc, Polícia FederalMPF).

A Polícia Federal com função crucial.

Toda investigação, incluindo improbidade, de ser enviada à Polícia Federal.

Se nos embrenharmos no mar dos R\$ bilhões/trilhões decantados pelo Anselmo no Simba e RIFs do Coaf, nadaremos, nadaremos e sucumbiremos abraçados. Precisa surfar e não abraçar a onda.

Objetarão a lentidão da Polícia Federal.

Um, até então quem não desincumbiu-se foi o MPF;

Dois, com ANPP/I poderá ser precisamente o oposto, rápido e eficiente.

Três, por ora, não precisamos de velocidade; ajuizar ação será desaforo à PR/DF.

Quatro, não temos capacidade(humana e material) de instruir.

O poder é estético e concreto.

‘Metus publicae potestatis’ Trocando em miúdos, a paúra vem da Polícia. Camionetes pretas, armas longas, homens ninja(*mulheres também(!)*, diria Presidente Dilma), algemas, condução, exposição, pavor ... enfim, quem mete a mão, prende é a Polícia. Irrelevante que determina, muito menos quem pede, denuncia.

Procurador(a) não mete medo em delinquente algum, especialmente do colarinho branco. Está na cara. Vejam face relaxada e sorridente de quem adentra a Procuradoria da República. Vejam quem assim porta-se em Delegacia de Polícia.

Ou seja, possibilidade de acatar ANPP/I na Polícia é muito maior

Estabeleceríamos *standards* aos acordos, formatados por nós e também buscados na *Egrégia 5ª CCR*.

A Autoridade Policial tem sobradas razões para aderir: a)abrevia seu trabalho de instrução do IPL; b)valoriza seu trabalho, compartilhando poder do *Parquet* - aliás, como já ocorre nas delações.

Há várias maneiras de operacionalizar. Apontar na requisição de IPL os parâmetros básicos, interagir quando da audiência policial(hoje, PF está cumprindo precatórias pelo *Microsoft Teams*). Aqui na PRM Novo Hamburgo, criamos *e-mail* institucional aos ANPPs(anexo, vide roteiro).

Acordos teriam como foco central a **reparação do dano aos fundos**(repondo prejuízo dos investimentos temerários e ruinosos), complementado por **prestação pecuniária assistencial**(entidades hoje barbaramente necessitadas, diga-se, as sérias, tradicionais, longevas, de práticas concretas, nunca as ‘*greenfield*’, apenas papel e propaganda) e **prestação de serviços à comunidade**.

Isto viabilizaria não apenas tratar este imenso acervo ora existente, mas avançar em inúmeros outros casos de desvios ainda latentes nos fundos.

Procurador(a) que entendesse proceder convencionalmente, investigando, levando ‘*sponte propria*’, ANPP e ações adiante, claro que poderá fazê-lo. Porém, saiba que sua carga não poderá, a exemplo da Greenfield, ser devolvida adiante a seus Pares.

Urge tirar os fundos da zona de conforto. Não basta colaborar com a investigação. Isto é o básico. Quem não contribuir, além da responsabilização respectiva, deve ser objeto de nota pública do MPF aos aposentados e pensionistas, apontando a defecção.

Não consumado ANPP/I, sabido que a condenação criminal e improbidade tem requisitos muito além da responsabilidade civil contratual, fundos devem ajuizar as demandas.

Decididamente, não estou aqui para trabalhar muito. Já o fiz na '*gringolândia*'(roça, região italiana do RS) e, chegado a Porto Alegre a bordo do êxodo rural, servido por apetitoso '*x-mico*'(pão e banana) no correr de largo tempo. Ou seja, trabalhei pela sobrevivência, não porque achasse bom. Hoje, quero é jogar futebol.

Igualmente, se alguém aqui da FT sobrecarregar-se, estressar-se, somos todos nós incompetentes!

Como já reportei, uma vez estabilizado o trabalho, submeteremos ao Colegiado o rodízio do Procurador Designado, até porque não sou insano de querer permanecer neste *status*.

Soube que a FT da Lava Jato/SP - sucessora da que também desertou na locomotiva do Brasil - ganhou cota de diárias. De antemão eu excluído, vamos atrás deste e outros benefícios perante a *Egrégia PGR*. Pequenas compensações – incomparáveis à Lava Jato/Curitiba - que possam minimamente contemplar o Colegiado

Também há a possibilidade de, havendo mais de um Membro(a) na FT em idêntica unidade ser feita acumulação recíproca quinzenal.

Em resumo, ponho em discussão:

- a)declinação imediata de tudo que não for lesão direta e imediata aos fundos de pensão;
- b)envio de toda investigação à Polícia Federal;
- c)formatação da linha de produção de ANPP/I.

Não há pressa, pois agora é para ficar tudo parado mesmo. Inclusive porque há que aguardar os desdobramentos na PR/DF, eventuais conflitos de atribuições junto à *Egrégia PGR e Egrégia 5ª CCR*.

Não me deixem só, diria o então Presidente Collor!

Paz e bem, diria o PGR Fonteles!

CELSO TRES
Procurador da República